



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O – Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497

– Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Telefax: (61) 3224-5620

Secretaria Executiva: Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/Goiás - CEP: 74.643-050

Telefone: (62) 3223 7974

Telefax: (62) 3224 5906

fenaspgo@gmail.com

www.fenasp.org.br

Diretrizes de Atuação das Unidades Pestalozzi SAÚDE

Brasília - DF



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O – Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497

– Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Telefax: (61) 3224-5620

Secretaria Executiva: Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/Goiás - CEP: 74.643-050

Telefone: (62) 3223 7974

Telefax: (62) 3224 5906

fenaspgo@gmail.com

www.fenasp.org.br

1. APRESENTAÇÃO

Até a década de 60, as Associações Pestalozzi existentes no País atuavam de forma isolada na defesa de direitos e assistência social a pessoa com deficiência. No ano de 1967, por ocasião das comemorações da Associação Pestalozzi de Minas Gerais, a Professora Helena Antipoff, entendendo que era o momento de dar início a um processo de união dessas entidades constituiu uma comissão da qual participaram o Dr. Mário Olinto de Oliveira, Presidente da Associação Pestalozzi do Brasil, a Professora Honorina Macedo Correia, o Dr. Ayrton Seixas e a Dr^a Lizair de Moraes Guarino, Presidente da Associação Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de estudarem, com base na filosofia pestalozziana, os meios para a criação de uma Federação Nacional.

Entretanto, foi somente em 28 de agosto de 1970 que nasceu a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi – tendo sido fundada pelas Associações Pestalozzi de Minas Gerais, do Estado do Rio de Janeiro, de Resende, de São Paulo e Associação Pestalozzi do Brasil. Surgida, desta forma, a partir da união de esforços para o atendimento a pessoa com deficiência, desde seu início não descuidou de fazer-se presente em todas as ações e atividades que se realizassem no Brasil, bem como incorporou a todos os movimentos que viessem beneficiar a vida das pessoas com deficiência.

O crescimento da Federação foi-se dando de maneira rápida. Em 1972 constituía-se de 8 entidades; em 1973, de 13; em 1977 já contava com 25 afiliadas. Essa expansão continuou até atingir um atendimento integral no País, passando a congregar mais de duas centenas de organizações afiliadas.

Hoje, a FENAPESTALOZZI constitui-se como uma verdadeira rede espalhada em todo o território nacional, fazendo-se sempre presente, numa contribuição efetiva, em toda e qualquer comissão ou evento onde a pessoa com deficiência seja alvo.



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O – Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497

– Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Telefax: (61) 3224-5620

Secretaria Executiva: Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/Goiás - CEP: 74.643-050

Telefone: (62) 3223 7974

Telefax: (62) 3224 5906

fenaspgo@gmail.com

www.fenasp.org.br

A FENAPESTALOZZI tem como competência básica a articulação para o fortalecimento as entidades que compõe a Rede Pestalozziana com vistas a ampliação da assistência e inclusão social das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e suas famílias. Tem tido relevante papel nos avanços da legislação beneficiando as pessoas com de deficiência, bem como a eficácia de suas ações motivou o fomento e criação dos mais importantes órgãos públicos voltados para o cuidado com a pessoa com deficiência. É exemplos a CADEMI, a CORDE, a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, o CONADE, além de inúmeros órgãos de âmbito estadual e municipal.

Em 2010 realizou um sonho de vários anos, transferindo-se sua sede do Rio de Janeiro para a capital federal, Brasília. Funcionando por um tempo na sede da Associação Pestalozzi de Brasília, sua afiliada. Hoje já conta com sua sede própria e um grupo de voluntários que vem colaborando para o crescimento e fortalecimento do Movimento Pestalozziano no País.



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O – Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497

– Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Telefax: (61) 3224-5620

Secretaria Executiva: Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/Goiás - CEP: 74.643-050

Telefone: (62) 3223 7974

Telefax: (62) 3224 5906

fenaspgo@gmail.com

www.fenasp.org.br

2. INTRODUÇÃO

A saúde é direito de todos e dever do Estado. No Brasil, foi instituído o SUS, que tem como objetivos principais dar acesso universal e atenção integral a toda a população brasileira. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU reafirma esse direito e reitera que as pessoas com deficiência devem ter acesso a todos os bens e serviços da saúde, sem discriminação.

3. PLANO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – VIVER SEM LIMITE

Ao lançar o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, por meio do Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011, o Governo Federal ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo nosso país com equivalência de emenda constitucional.

O Brasil tem avançado na implementação dos apoios necessários ao pleno e efetivo exercício da capacidade legal por todas as pessoas com deficiência, ao empenhar-se na equiparação de oportunidades para que a deficiência não seja utilizada como impedimento à realização de sonhos, desejos e projetos, valorizando o protagonismo e as escolhas dos brasileiros com e sem deficiência. Atualmente, 45,6 milhões de pessoas declaram possuir algum tipo de deficiência, segundo o Censo IBGE /2010.

A proposta do Viver sem Limite é que a convenção aconteça na vida das pessoas, por meio da articulação de políticas governamentais de acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde e acessibilidade. Elaborado com a participação de mais de 15 ministérios e do Conade, que trouxe contribuições da sociedade civil, o plano envolve todos os entes federados e prevê um investimento total no valor de R\$ 7,6 bilhões até 2014.

Para tanto, o Governo Federal, por meio do Viver sem Limite, criou em 2012 a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para implantação, qualificação e monitoramento das ações de reabilitação nos estados e municípios. A nova política induz a articulação entre os serviços, garantindo ações de promoção à saúde, identificação precoce de deficiências, prevenção dos agravos, tratamento e reabilitação.

Até 2014, foram planejadas diversas ações, entre as quais se destacam: qualificação das equipes de atenção básica; criação de CER; oficinas ortopédicas e



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O – Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497

– Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Telefax: (61) 3224-5620

Secretaria Executiva: Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/Goiás - CEP: 74.643-050

Telefone: (62) 3223 7974

Telefax: (62) 3224 5906

fenaspgo@gmail.com

www.fenasp.org.br

ampliação da oferta de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção; e qualificação da atenção odontológica.

IDENTIFICAÇÃO E INTERVENÇÃO PRECOCE DE DEFICIÊNCIAS

O processo de identificação e intervenção precoce de deficiências conta com exames realizados por profissionais de saúde para detectar e classificar, o mais cedo possível, as principais doenças e fatores de risco que afetam crianças de zero a dois meses de idade, sendo fundamentais para o planejamento da melhor e mais eficaz intervenção e conduta clínica.

O Viver sem Limite prevê a revisão do marco normativo da Política Nacional de Triagem Neonatal, que passará a integrar o componente sanguíneo da triagem (Teste do Pezinho), triagem auditiva (Teste da Orelhinha) e a triagem ocular (Teste do Olhinho). No caso do Teste do Pezinho, o Ministério da Saúde está estendendo o número de doenças testadas em todos os estados da Federação. O objetivo é que todos estejam na fase IV até 2014.

Além disso, está prevista a reestruturação do atual sistema de busca e acompanhamento das crianças diagnosticadas por meio dos testes, bem como seu encaminhamento a serviços que possam promover o tratamento necessário em cada caso.

DIRETRIZES TERAPÊUTICAS

Diretrizes terapêuticas são informações detalhadas sobre como proceder quanto ao diagnóstico, tratamento, controle e acompanhamento em relação aos cuidados de agravos à saúde. Colaboram para criar parâmetros clínicos e garantir a prescrição segura e o tratamento eficaz em todo o território nacional.

Elas trazem informações como caracterização da doença, tratamento indicado, medicamentos a serem prescritos, formas de administração e tempo de uso, benefícios esperados e o acompanhamento dos usuários. Já foram publicadas:

- Diretrizes de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down e a versão acessível para a pessoa com deficiência intelectual;
- Diretrizes de Atenção à Pessoa Amputada;
- Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal;
- Diretrizes de Atenção à Pessoa com Lesão Medular;
- Diretrizes de Atenção à Pessoa com Paralisia Cerebral; e



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O – Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497

– Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Telefax: (61) 3224-5620

Secretaria Executiva: Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/Goiás - CEP: 74.643-050

Telefone: (62) 3223 7974

Telefax: (62) 3224 5906

fenaspgo@gmail.com

www.fenasp.org.br

- Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo.

Até 2014, está prevista a elaboração das diretrizes terapêuticas sobre deficiência intelectual; deficiência visual; Acidente Vascular Encefálico e Traumatismo Cranioencefálico. As diretrizes serão colocadas para consulta pública, para que todos possam acompanhar e contribuir no site **www.saude.gov.br/consultapublica**.

CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO

A habilitação e reabilitação visam a melhorar as funcionalidades das pessoas com deficiência para promover sua autonomia e independência. O Viver sem Limite iniciou a implantação de 45 novos CER para ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde prestados. O plano realiza ações de qualificação dos serviços existentes que, juntamente com outros pontos de atenção da Rede SUS de urgência e emergência, atenção básica e hospitalar, compõe a Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência.

TRANSPORTE PARA ACESSO À SAÚDE

Para facilitar o acesso das pessoas com deficiência aos CER, o Viver sem Limite estabeleceu metas de aquisição de 88 veículos para pessoas com deficiência que não apresentem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transporte convencional ou que manifestem grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos urbanos.

ATENÇÃO ODONTOLÓGICA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O Viver sem Limite destaca um conjunto de ações na atenção odontológica às pessoas com deficiência, entre as quais: capacitação de 6 mil equipes de atenção básica, qualificação de 420 CEO e criação de 27 centros cirúrgicos.

4. ATIVIDADES DO SETOR DE SAÚDE

Captação de Recursos

Contratualização com o SUS:

- Levantamento de dados e mapeamento local de ofertas e demanda por serviços;
- Estudo de Portarias e Resolução Ministério da Saúde;
- Articulação com os Conselhos e Gestores Municipal e Estadual;



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O – Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497

– Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Telefax: (61) 3224-5620

Secretaria Executiva: Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/Goiás - CEP: 74.643-050

Telefone: (62) 3223 7974

Telefax: (62) 3224 5906

fenaspgo@gmail.com

www.fenasp.org.br

- Construção do Plano Operativo;

Outras fontes:

- Convênios com empresas e planos de saúde;
- Atendimentos particulares (contribuintes);
- Emendas Parlamentares;
- Inscrição em projetos de apoio e projetos sociais;
- Promoção de cursos e eventos científicos;
- Promoções Diversas;

DOCUMENTAÇÃO

Destacamos ser indispensável a posse regular de toda documentação necessária para a firmação de convênios e parcerias. A falta de qualquer documento pode inviabilizar o crescimento da instituição.

- Registros em Conselhos Profissionais (Tanto da instituição quanto dos profissionais);
- Certidões negativas de débitos;
- Vigilância Sanitária;
- Cadastros em Conselhos;
- Títulos de utilidade pública;
- CEBAS.

Obs. Dentro do Levantamento dos dados e mapeamento local, devemos considerar a estrutura necessária para fazermos frente às exigências postas por eventuais contratantes de serviços. Destacamos a importância de todos se manterem atualizados com as Portarias e Políticas de Saúde emanadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Nacional de Direitos das Pessoas com Deficiência e demais órgãos reguladores das ações de Saúde.



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O – Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497

– Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Telefax: (61) 3224-5620

Secretaria Executiva: Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/Goiás - CEP: 74.643-050

Telefone: (62) 3223 7974

Telefax: (62) 3224 5906

fenaspgo@gmail.com

www.fenasp.org.br

5. OBRIGAÇÕES E PARCERIAS

5.1. Convênios

Detalhar como é o convênio com o SUS.

5.2. Parcerias

Podem ser estabelecidas parcerias diversas com empresas e outras instituições para financiamento das ações de saúde, podem ser estabelecidas com universidades para oferta de campo de estágio.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Lei Nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. UNESCO, Jomtiem/Tailândia, 1990.

BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006.